



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/0002 – PP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: **002/2020 - PP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 128/2020**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

1. PROCESSO

1.1 Componentes do Processo

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório, no dia 10/01/2020;
- b) Termo de referência do objeto solicitado;
- c) Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado no dia 09/01/2020, pelo Departamento de Compras;
- d) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade, no dia 10/01/2020;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira, no dia 14/01/2020;
- f) Autorização para o início do processo licitatório, no dia 14/01/2020;
- g) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- h) Autuação do procedimento licitatório sob o nº 128/2020, no dia 04/02/2020;
- i) Solicitação de análise quanto às bases legais sobre a minuta do Edital pela Assessoria Jurídica do Município, 04/02/2020;
- j) Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município, no dia 10/02/2020;
- k) Edital do Pregão Presencial e anexos;
- l) Comprovação de publicação do aviso de licitação:
 - ✘ Diário Oficial da União, seção 3, página 219, no dia 20/02/2020;
 - ✘ Diário Oficial do Estado do Pará, página 128, no dia 20/02/2020;
 - ✘ Jornal de Grande circulação do Estado, Diário do Pará, no dia 20/02/2020;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- ✘ Mural de Licitações do TCM-PA;
 - ✘ Mural do Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 20/02/2020;
- m) Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida no edital;
- n) Ata de realização do certame, no dia 11/03/2020;
- o) Solicitação de parecer jurídico sobre os autos, no dia 12/03/2020;
- p) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo, no dia 20/03/2020;
- q) Termo de Adjudicação, no dia 20/03/2020;
- r) Termo de Homologação, 23/03/2020;
- s) Comprovante de Publicação do aviso de homologação:
 - ✘ Diário Oficial da União, seção 3, página 130, no dia 24/03/2020;
 - ✘ Mural do Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 24/03/2020;
- t) Convocação para celebração da Ata, no dia 24/03/2020;
- u) Ata de Registro de Preços assinada, no dia 24/03/2020.

Sendo este os componentes, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1 Da Legislação

- ✘ Lei nº 8.666/93;
- ✘ Lei nº 10.520/02;
- ✘ Edital do processo.

2.2 Da Fase Preparatória

O processo administrativo está atuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3 Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município opinou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4 Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 20/02/2020 e a data para abertura do certame em 11/03/2020.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5 Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação, e publicação do aviso de Licitação e Termo de Homologação em veículo oficial, ainda, no mural da Prefeitura Municipal.

2.6 Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7 Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, compareceu a empresa:

1. A. M. B. FARMA CÊUTICA COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA;
2. DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA - ME
3. PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Na abertura dos envelopes constatou-se a conformidade das documentações apresentadas pelas licitantes, foi dado prosseguimento normal ao processo e finalizado sem que houvesse interesse pelos licitantes em interpor recurso contra o Processo, tendo por encerrada a sessão às 17h43min, do dia 11/03/2020.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a finalização da fase da sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio Adjudicaram as licitantes vencedoras.

E após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, a Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1 Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2 Fiscal de contrato

As unidades administrativas designarão servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos ao final deste processo.

6 RECOMENDAÇÕES

- ✘ Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- ✘ Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- ✘ É válido recomendar que quando o certame houver a participação de apenas 1 (um) interessado e constar que o mesmo participou da cotação de preços, caberá ao pregoeiro negociar valores até o mínimo preço cotado vigente.

7 CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Limoeiro do Ajuru, 17 de Abril de 2020.

Ezequiel de Souza Pinheiro

Coord de Controle Interno
Dec. nº 0028/2018